Ano XI - Nº 4.693

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

3ª audiência sobre o PDDU, hoje, às 8h30

Macrozoneamento, Vetores de Expansão e Instrumentos de Política Urbana serão os temas do debate no Centro de Cultura

A audiência pública anterior foi realizada no dia 19. Hoje, a palestra temática ficará a cargo do arquiteto Daniel Colina. O secretário municipal de Urbanismo Silvio Pinheiro também participará da explanação técnica.

Leia mais na página 3

Foto: Reginaldo Ipê



Segunda audiência pública do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano

Foto: Antonio Queirós



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

Paulo Câmara lamenta morte de ex-vereador Nezinho

Sepultamento foi no domingo, às 17h, no Cemitério Jardim da Saudade

Em nome da Câmara Municipal de Salvador, o presidente da Casa, vereador Paulo Câmara (PSDB), lamentou a morte do ex-vereador Manoel Pinto dos Santos, conhecido como Nezinho, na noite de sábado (20), aos 94 anos. O sepultamento foi no domingo, às 17h, no Cemitério Jardim da Saudade.

"Em nome de todos os colegas, quero prestar minha solidariedade à família e aos amigos do ex-vereador Nezinho, que se destacou pelo trabalho social desenvolvido no bairro de Pernambués", disse Paulo Câmara.

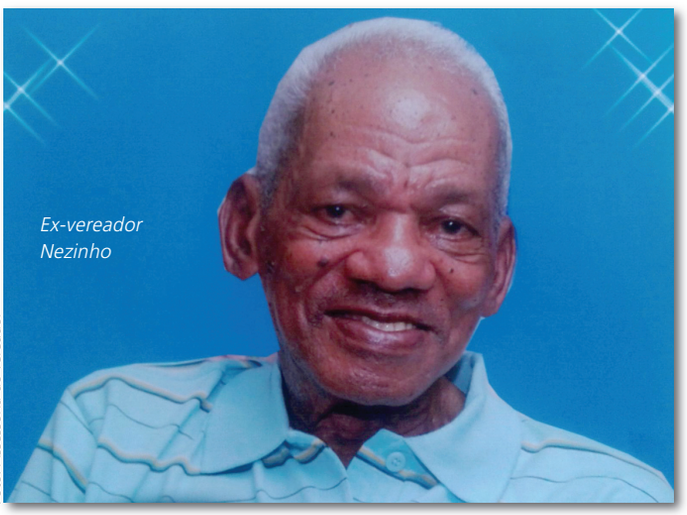


Foto: Assessoria do vereador

Nezinho ocupou uma cadeira na Câmara Municipal de Salvador entre 1972 e 1984. Na fazenda de propriedade da família, no bairro de Pernambués, ele fundou a Sociedade 10 de Julho, em 1963, antes mesmo de se tornar vereador de Salvador. Desde então, se empenhou em formalizar pedidos de melhorias e infraestrutura para o bairro.

Legalização dos transportadores escolares

Para Euvaldo Jorge, a regularização do serviço é fundamental para o bem-estar da criança e tranquilidade dos pais

O retorno das aulas no começo da semana reacendeu a importância da legalização do transporte escolar. Segundo o presidente da Comissão de Trânsito, Transportes e Serviços Municipais da Câmara, vereador Euvaldo Jorge (PP), a preocupação é a de colaborar para o aperfeiçoamento da atividade e promover a inclusão social desses pais e mães de família. "A legalização é fundamental para o bem-estar da criança e tranquilidade dos pais. Contratar um serviço apenas pelo preço, sem verificar a regularização e a procedência do veículo é uma atitude que favorece a clandestinidade", explica.

Um dos projetos de lei apresentado na Câmara de Salvador se originou no 2º Seminário de Transporte, realizado pela Associação de Transporte Escolar e Turismo de Salvador (Atest). O texto sugere que na porta das escolas sejam destinadas vagas para que os veículos escolares fiquem em locais mais seguros para as crianças e transportadores.

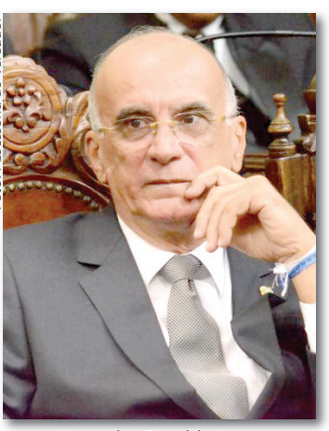


Foto: Assessoria do vereador

Vereador Euvaldo Jorge



Foto: http://www.patosemdestaque.com.br/

A legalização do transporte escolar é uma luta constante do mandato de Euvaldo, que tem outros projetos nessa área, como por exemplo, o projeto conhecido como Transporte Legal. A proposta estimula a contratação de transportes legalizados e adequação dos condutores à legislação. Além disso, o vereador também é autor da Lei nº 8.639/2014, que determina que os veículos que fazem transporte escolar tenham rastreadores por satélites (GPS). "Com a regulamentação dessa lei, que já foi sancionada pelo prefeito ACM Neto, vão ser evitados roubos de vans escolares e dar mais segurança aos pais", disse.

Câmara realiza nesta terça-feira terceira audiência do PDDU

Debate, às 8h30, destacará Macrozoneamento, Vetores de Expansão e Instrumentos de Política Urbana

Fotos: Reginaldo Ipê



Audiência públicas do PDDU realizada na sexta-feira (19)

Dando sequências às audiências públicas do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador, a Câmara realiza nesta terça-feira (23), às 8h30, no Centro de Cultura, a terceira audiência temática da matéria urbanística encaminhada pelo Executivo Municipal. O tema será Macrozoneamento, Vetores de Expansão e Instrumentos de Política Urbana.

O presidente do Legislativo, vereador Paulo Câmara (PSDB), fará a abertura dos trabalhos, como ocorreu nos debates anteriores, e o vereador Arnando Lessa (PT), presidente da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, participará da mesa de trabalho. A palestra temática ficará a cargo do arquiteto Daniel Colina. O secretário municipal de Urbanismo Silvio Pinheiro também participará da explanação técnica.

A terceira audiência pública do Plano Diretor será transmitida ao vivo pela TV Câmara, no canal aberto 61.4 e no canal fechado da operadora SIM, canal 10. O Portal Transparência (www.cms.ba.gov.br) também registrará o debate promovido pelo Legislativo Municipal.



Foto: Divulgação

A matéria urbanística (Projeto de Lei nº 396/2015 do PDDU) pode ser conferida na íntegra no Portal Transparência da Câmara. Para facilitar o entendimento do projeto encaminhado pelo Executivo, as audiências públicas organizadas pela Câmara foram divididas por temas. O calendário inicial prevê 16 debates até abril de 2016.

O Portal Transparência da Câmara continua acolhendo sugestões da população em geral para aprimorar o projeto do PDDU de Salvador.

Sefaz apresenta contas do último quadrimestre de 2015 no dia 29

Audiência pública para apresentação do relatório fiscal será dirigida pelo vereador Claudio Tinoco

Na próxima segunda-feira (29), a Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz) apresentará à Câmara Municipal o Relatório de Gestão Fiscal do Terceiro Quadrimestre de 2015, fechando o balanço anual. A apresentação, que acontece no auditório do Edifício Bahia Center, às 9h, será feita pelo secretário da Fazenda, Paulo Souto, seguindo o que diz a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A audiência pública para apresentação do relatório será dirigida pelo presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, vereador Claudio Tinoco (DEM). Os relatórios já estão disponibilizados no site http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br/Modulos/LRF.aspx para consulta.



Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, vereador Claudio Tinoco

Escola em Nova Constituinte é resultado de luta popular, diz Suíca

Vereador destacou que conquista é fruto de debate entre a comunidade e o poder público

O vereador Luiz Carlos Suíca, afirmou, na quinta-feira (18), que a escola inaugurada no bairro de Nova Constituinte, em Salvador, é fruto de anos de diálogo com diferentes setores do poder público municipal. "Essa luta é da comunidade e tem mais de 30 anos. O terreno da escola foi cedido ainda no governo de João Henrique e, a partir daí, foi iniciado o processo de construção dessa unidade", declarou Suíca, que possui representação política no bairro.

O líder comunitário Arnaldo Anselmo de Oliveira, disse que o bairro agora é fortalecido "com a atenção dada por seu representante na Câmara de Vereadores de Salvador". Se referindo à parceria com o mandato de Suíca, Arnaldo conta que a população local se identifica com o vereador e que "o vínculo criado vem da participação de Suíca na resolução de entraves nos setores de infra-

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Suíca e o líder comunitário Arnaldo Anselmo comemoram conquista da comunidade

estrutura, saúde e educação".

"Essa ação da escola começou ainda quando João Bacelar era secretário de Educação. Depois conversamos com o sucessor Jorge Khoury e, posteriormente, com o atual titular da pasta, Guilherme Bellintani. Então, essa ação não é de uma ou de outra pessoa, é uma atuação em conjunto da comunidade de Nova Constituinte. O prefeito fez cumprir um anseio geral da população. Também acompanhamos outras demandas como nas áreas de transporte público e saneamento básico", pontua o líder Arnaldo Anselmo.

Vânia Galvão afirma que não se combate turismo sexual com intolerância

Vereadora diz que fechamento de casa noturna é ato arbitrário

A vereadora Vânia Galvão (PT) entra no debate sobre o fechamento da casa noturna Café Hot, no Rio Vermelho, e diz que "turismo sexual não se combate com falso moralismo nem com intolerância, mas com políticas públicas afirmativas". A vereadora considerou tanto a denúncia do vereador Claudio Tinoco (DEM) quanto a ação da Secretaria Municipal de Urbanismo (Sucom) em fechar a casa um ato arbitrário, que fere princípios da democracia e o livre arbítrio dos cidadãos brasileiros.

"De fato, não queremos estimular o turismo sexual; contra isso, nós do movimento feminista lutamos há muito



Vereadora Vânia Galvão diz que para combater o turismo sexual é preciso estimular a capacitação profissional

tempo, mas não podemos ser intolerantes", ressalta. Para Vânia, a forma de combater essa prática turística é através da promoção de capacitação profissional e intermediação da mão de obra. "O que o município e o vereador vão oferecer para as pessoas que perderam seus empregos? Como vão viver? Porque a prefeitura não promove capacitação profissional, e aproveita essa mão de obra junto ao turismo étnico, religioso, cultural ou da terceira idade, que são potencialidades de Salvador?,questiona. "Porque o social não é uma prioridade desta gestão", afirma a vereadora em resposta ao próprio questionamento.

Vânia diz apoiar o posicionamento do presidente do Grupo Gay da Bahia, Marcelo Cerqueira. "Se é assim, vão fechar todas as casas de espetáculos de Salvador, também nos bairros periféricos, no Comércio, e vão mandar todas as garotas e garotos para as ruas", afirma. A líder do PT na Câmara observa que a prefeitura está agindo de modo autoritário e não oferece nenhuma alternativa aos cidadãos. Qual o projeto de qualificação profissional para grupos minoritários desenvolvidos pela Saltur, órgão, inclusive que Tinoco já presidiu? O que a gestão de ACM Neto está fazendo por esta população? Só se preocupam com festas; e querem "limpar" a cidade disseminando preconceitos e ampliando a exclusão social", frisa.

Audiência pública vai debater exclusividade com cervejaria

Com representantes de diversos órgãos, evento será realizado na quarta (24), às 9h, no auditório do Centro de Cultura

Na próxima quarta-feira (24), a Comissão de Direitos dos Cidadãos (CDC), presidida pelo vereador Everaldo Augusto (PCdoB), vai realizar uma audiência pública para debater o acordo feito entre a prefeitura e a Schin, que resultou na venda exclusiva de produtos da empresa. O evento vai acontecer no auditório do Centro de Cultura, às 9h, e vai reunir representantes do Procon, Codecon, Ministério Público, OAB, Semop, Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa da Bahia, entre outros.

"Vamos discutir e tentar identificar o que a cidade ganhou e perdeu com esse tipo de estratégia, porque um acordo de exclusividade de marketing é perfeitamente normal, mas, estender para a venda de produto no circuito do carnaval fere o direito do cidadão. Além disso, muitos trabalhadores ambulantes tiveram suas mercadorias apreendidas e foram obrigados a pagar taxas para recuperá-las", disse o vereador.

Everaldo criticou também os gastos com mão de obra. "No acordo, que rendeu R$ 25 milhões para a prefeitura, R$ 8 milhões foram gastos para a contratação de pessoas e logística empregada na exclusividade. Será que gerou lucro para a cidade? O carnaval precisa continuar sendo uma festa popular, um espaço democrático, e em que todos possam se divertir com diversidade cultural. Com possibilidades para os mais diversos tipos de negócios e com geração de renda para todos os segmentos", completou.

Foto: Divulgação



Para o vice-presidente da CDC, vereador José Trindade (PSL), o evento debaterá medidas para buscar o ressarcimento dos comerciantes prejudicados no carnaval. "Vários pais de família que atuam como ambulantes e até pequenos comerciantes que têm empreendimentos no entorno do circuito, deixaram de ganhar dinheiro e tiveram seus produtos apreendidos. O folião ficou sem opções, a festa perdeu em diversidade".

O legislador entrou com ação contra o prefeito ACM Neto no Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), no Ministério Público da Bahia (MP-BA), e no Conselho Administrativo de Defesa da Economia (Cade) para tentar evitar a exclusividade da venda de cervejas na festa do momesca neste ano.

Parceria do governo com o metrô garante mobilidade e lazer, diz Gilmar

Vereador acredita que população está sendo beneficiada com a PPP

O vereador Gilmar Santiago (PT) destacou, no sábado (20), que a Parceria Público Privada (PPP) entre o Governo do Estado e a CRR/Metrô Bahia vai além da mobilidade urbana. "A população tem um transporte seguro e de qualidade, mas esta parceria também beneficia as comunidades próximas às estações com pequenas intervenções urbanísticas, como equipamentos de lazer", disse Gilmar, na inauguração de uma quadra poliesportiva ao lado da estação Bonocô.

A quadra foi uma reivindicação das comunidades do Vale do Matatu, Luiz Anselmo e Cosme de Farias, levada por Gilmar ao governo e à CCR, e beneficia moradores dos dois lados de Avenida Mario Leal Ferreira (Bonocô). Domingo (21), Gilmar participou da inauguração da quadra do Calabetão, também fruto da parceria governo do Estado/Metrô. "Muito mais que diversão, o esporte é uma ferramenta de inclusão social", lembrou o vereador.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Gilmar Santiago

Trindade cobra a ACM Neto Plano Diretor de Encostas

Vereador disse que plano é urgente devido à proximidade do período das chuvas

Com a proximidade das chuvas de março, o vereador José Trindade (PSL) cobra ao prefeito ACM Neto o Plano Diretor de Encostas. "As chuvas já começaram a dar sinal e estamos preocupados, afinal o prefeito disse que entregaria o plano em setembro de 2015 e o mês de março já está próximo e nada foi apresentado. Além disso, entregou pouquíssimas obras de contenção, fez algumas somente para competir com o governador Rui Costa", disse o vereador.

Nesse sentido, Trindade reconhece que a cidade está mais preparada para receber o período de maior intensidade de chuvas por conta das obras que o Governo do Estado executou nas regiões de risco geológico. "Mas o prefeito tem que cumprir suas obrigações, afinal a construção de encostas é competência do município".

O vereador ressalta que embora o governador Rui Costa esteja acelerando as obras de contenção, a prefeitura não pode se eximir de sua responsabilidade. "ACM Neto tem que atuar nas áreas periféricas, não pode governar só para fazer festas, entregando nossa cidade nas mãos da iniciativa privada", criticou Trindade.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.480/2015
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Major PM Jackson Macêdo Damasceno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Major PM Jackson Macêdo Damasceno.

Art. 2º A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da Presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

4ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 24 DE FEVEREIRO DE 2016 – 14h30min.

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)
1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

EXPEDIENTE

4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 19 de fevereiro de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 42/16

Estabelece critérios para apreensão de mercadorias em quaisquer eventos de grande porte realizados no Município do Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, ao serem efetuadas apreensões de mercadorias, o agente executor deverá emitir documento que tenha as seguintes identificações:
I. Principais cláusulas do contrato acordado entre tomador e prestador de serviço;
II. Discriminação de códigos de identificação referentes àqueles especificados nos lacres de vedação de material apreendido;
III. O documento expedido pelo órgão fiscalizador deverá conter o número do processo referente a ação de abordagem;
IV. O documento deverá ser preenchido e assinado pelo agente fiscal, que deverá portar crachá de identificação institucional contendo seu número de matricula no referente órgão fiscalizador;
V. O documento deverá possuir duas vias, mas, com o mesmo número de registro, conforme critérios estabelecidos pelo órgão fiscalizador;
VI. O documento deverá ainda conter informações claras e objetivas que possam instruir o prestador de serviço autuado sobre o local de retirada do material apreendido;
Art. 2º - Como agente representante do Poder Público, o profissional fiscalizador deverá ser claro, objetivo e conciso sobre a abordagem efetuada.
Art. 3º - O Poder Executivo procederá com a regulamentação e aplicação desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

A Cidade do Salvador sedia, cada vez mais, eventos de grande porte. O poder público estrutura a cidade para acomodar pessoas em torno de atividades-fins das mais diversas. Os espaços são alterados para comportar pessoas vindas dos mais diversos locais do Brasil e do mundo. Os megaeventos representam investimentos de toda sorte para a economia e cultura locais, com vistas aos retornos financeiros para a máquina pública e, principalmente, patrocinadores e trabalhadores organizados para atender demandas tendenciosamente complexas. Eventos como Copa do Mundo, Jogos Olímpicos, Festejos Juninos, Carnaval de Salvador, entre outros, apontam para a necessidade de adequação dos nossos serviços para as necessidades dos nativos soteropolitanos e baianos e dos turistas de outros estados e países. Nessa dinâmica, contratos são firmados na cadeia de serviços que ficam à disposição dos participantes. Tecnicamente e legalmente, todo acordo possui cláusulas a serem pactuadas pelas partes que representam ofícios e interesses, hora convergentes ou divergentes, mas com princípios e diretrizes basilares comuns que estabelecem consensos. Portanto, o objetivo desta proposição normativa consiste em assegurar maior facticidade, formalidade e equilíbrio nas relações contratuais entre tomadores e prestadores de serviços e suas disposições às estruturas do poder público, todavia, sempre considerando as relações de forças e variáveis a serem ponderadas quando a representatividade de interesses e ofícios se resvalar, principalmente, pelo fato de nem sempre termos polos homólogos das relações de barganha e poder, ou, ainda na interpretação social e jurídica, haver "relações desiguais" na representação de direitos.
Isso se deve porque a vontade da Administração Pública é a que decorre da Lei, ou seja, é a submissão do Estado à Lei, sendo que suas atividades serão desenvolvidas em conformidade dos preceitos legais preestabelecidos, além de observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, conforme expõe o caput do art. 37 da Constituição Federal, senão vejamos:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
[...]
A motivação de uma proposição legislativa parte de uma demanda social. Para isso, um olhar atento aos fatos sociais facilita pensar em políticas públicas decorrente da realidade que é apresentada pelas interações de indivíduos reunidos em uma coletividade. E, portanto, a história sempre deve ser vista sob diferentes perspectivas para que, no presente, possamos reavaliarmos nossas formas de organização e reorientarmos para um futuro, em tese, evolutivamente melhor - que seja mais justo e democrático, no âmbito de Esfera Política pela qual nos cabe também representar. Convém fazer esta observação, uma vez que a proposição legislativa em questão foi, por muito, planejada em função de eventos que aconteceram na Cidade do Salvador e que põe em destaque a necessidade de se pensar em mecanismos legais que assim possam assegurar a atuação dos tomadores e prestadores de serviços, com vistas aos procedimentos formais e burocráticos, que assim estabelecem cláusulas contratuais e sanções decorrentes do cumprimento ou não das condições exigidas para as partes envolvidas nos acordos firmados. Tendo em vista a experiência singular do Carnaval de Salvador, realizado nesta capital do estado da Bahia, situações controversas, no que tange às relações contratuais entre os patrocinadores do evento e os prestadores de serviços às marcas majoritárias, enquanto tomadores dos serviços comerciais, aconteceram de modo desproporcionalmente favorável entre as partes contratuais de tomada e prestação de serviços.
Algumas observações deste marco histórico para a realização de grandes eventos na Cidade do Salvador: como forma de garantir o cumprimento contratual entre patrocinadores (tomadores de serviço) e comerciantes (prestadores de serviços), sobretudo, ambulantes, o poder público (municipal e estadual) realizou ações conjuntas que tinham por objetivo fiscalizar as estruturas, procedimentos e avaliação burocrática de inscrição formal dos prestadores de serviços e, por isso, uma série de equívocos e ações desproporcionais aconteceram durante o Carnaval de Salvador, no ano de 2016. As chamadas "Zonas de Restrição Comercial" tinham por objetivo reforçar a exclusividade das marcas que, de forma incisiva – por muito, também defendida pelo chefe do Executivo municipal – "pagava pelos custos da realização do Carnaval de Salvador". Porém, a conta saiu cara para a parte mais frágil desta situação: os comerciários ambulantes, sobretudo aqueles que vendiam bebidas com rótulos vinculados às referidas marcas.
Não houve treinamento específico para os profissionais contratados para garantir a fiscalização das atividades, estruturas e procedimentos a serem cumpridos pelos prestadores de serviços que comercializavam os produtos vinculados às marcas patrocinadoras. É preciso frisar que uma imensa maioria dos profissionais vinculados às entidades e órgãos do poder público responsável pela referida fiscalização sequer tinham algum registro formal que lhes conferisse legitimidade para o ofício pelo qual desempenhou ao longo do referido megaevento, realizado na Cidade do Salvador – na verdade, ao contrário do que se poderia convencionar, fazer parte de uma organização do poder público que tem um ofício específico para uma atividade-fim não confere autoridade técnica e respaldo legal para todos os agentes públicos, mas sim, apenas àqueles que, responsavelmente e tecnicamente, foram outorgados para tal ato público.
Os agentes fiscais contratados pelo poder público, através de convênios com entidades da administração pública indireta (sobretudo, empresas públicas) ou de natureza privada, também

não foram devidamente treinados para tal função, haja vista a complexidade do evento, tanto pelas implicações técnicas quanto legais para as funções que desempenharam. Estes agentes atuaram de forma conjunta com os agentes públicos da administração pública direta. Foram responsáveis por mapear tanto as "zonas gerais" (atendendo aos requisitos de ordem pública e regularidade formal dos contratos Comercial dos circuitos. Os chamados "procedimentos-padrão" lhes conferiam legitimidade ao ofício pelos qual desempenharam. Mas, o que chamou a atenção dos comerciários firmados), como também, as Zonas de Restrição Comercial dos circuitos do Carnaval de Salvador 2016 e autuar os estabelecimentos comerciais fixos e aqueles "montados" exclusivamente para a festa, como também, pelas abordagens aos comerciários ambulantes. Este quadro era formado por pessoas contratadas por empresas que, em tese, atuam em serviços de segurança e vigilância – na verdade, muitos receberam uma remuneração proporcional em 'diárias', com valor pecuniário fixo e, em inúmeros casos, também nunca tinham desempenhado esta função, quando foram convocados ao Carnaval.
"O rapa": assim ficou conhecida a equipe de fiscalização das "Zonas de Restrição e da população foram as abordagens para os "procedimentos-padrão". O objetivo era conferir o alvará de funcionamento (no caso de estabelecimentos) e de venda de mercadorias/produtos (no caso dos comerciários-ambulantes) para garantir que os comerciantes tinham permissão legal para desempenhar a atividade comercial e, também, para certificar-se de que os produtos de mesma linha a serem comercializados eram, exclusivamente, das marcas patrocinadoras do evento. No caso de se verificar irregularidades, a sansão para os proprietários de estabelecimentos era de fechar o posto comercial e formalizar o pagamento de multa em valor fixo e acordado em contrato entre tomadores de serviço (patrocinadores, nesse caso), poder público (órgãos de gestão e controle do Carnaval) e prestadores de serviços (comerciários), além de apreensão do material "ilícito" (conforme estabelece contrato vigente) comercializado. Para os comerciários-ambulantes, a situação era ainda mais delicada pelo contexto de autuação: os ambulantes se estabeleciam em plenas avenidas e ruas públicas, cercados de pessoas que, trabalhando ou não, se aglomeravam em volta destes vendedores – nesse caso, o momento de abordagem envolve não apenas o comerciário-ambulante autuado, mas, também, as pessoas que estão a volta e que, também, participam direta ou indiretamente dos procedimentos-padrão. Considere-se ainda as condições de trabalho e de instalações (insalubres) dos comerciários-ambulantes e como isso influencia nas interações formais (técnicas e legais) e humanas das abordagens.
Em plena avenida, quando todos os comerciários e foliões já estavam participando das atividades do Carnaval, observou-se que os prestadores de serviços ainda tentavam se organizar para um trabalho que, na prática, já havia começado. Muitos ainda tinham dúvidas de como ainda poderiam atuar, em quais condições, o que poderiam comercializar – aliás, convém destacar que até mesmo as linhas de produtos das patrocinadoras majoritárias ainda eram parte dos questionamentos feitos aos fiscalizadores contratados; na prática, até muitos fiscalizadores (que, de fato, não tiveram treinamentos específicos) tinham dúvidas de quais produtos tinham a exclusividade de comercialização. Várias denúncias apontavam a falta de autuações para verificar a licença de atividades para alguns ambulantes – resultado: para alguns, que pagaram pela permissão de trabalho nos dias de Carnaval, as regras contratuais pareceram rígidas, para outros, nem mesmo documentos tinham para prestar contas de comercialização, uma vez que o licenciamento seria o requisito inicial para "estar com balcão de estabelecimento ou conjunto de isopores nas ruas e avenidas de Salvador". Traduzindo a situação, em grosso modo: "alguns poucos pagaram a conta por uma grande maioria de outros que não cumpriram os procedimentos contratuais (e legais) estabelecidos". O despreparo do poder público em fiscalizar os próprios atos públicos ocasionou danos às partes frágeis desta relação contratual.
Caso os produtos vistoriados não fossem adequados ao que fora acordado entre tomadores e prestadores de serviço, no contexto da referida exclusividade, o material era apreendido nas seguintes condições: os produtos "ilícitos" eram colocados em sacos padronizados pelos órgãos fiscalizadores, fechados e lacrados, sendo encaminhado pelas equipes de abordagens. Nas abordagens, em pleno fluxo denso de pessoas em ruas, há denúncias de que os comerciários mal sabiam para onde iam as mercadorias que eram apreendidas. Os fiscais informavam, tacitamente, o endereço e as condições de retirada do material e, como garantia, apenas uma cópia de lacre, contendo um código por cada apreensão, era entregue ao comerciário como forma instrumento de comprovação de propriedade do material apreendido. Aí, as fragilidades do sistema de fiscalização começam a desnudar-se. Os lacres eram os únicos meios de comprovação para retirada do material. Com o som alto das atrações de festa, além de outros ruídos, a comunicação tácita entre fiscais e comerciários era prejudicada, caracterizando a ineficácia do procedimento no quesito 'comunicação' – nesse contexto, a publicidade dos atos públicos carecia de elementos que garantissem a presunção de legitimidade do poder público frente à parte frágil do contrato, que é dos comerciários. Além disso, nem todos aqueles que estavam comercializando eram, de fato, proprietários dos produtos. Além de várias falhas procedimentais.
Portanto, a partir dos relatos aqui discorridos, Proposições Legislativas devem contemplar esse recorte histórico, no intuito de apresentar aos poderes públicos constituídos alternativas para qualificar, ainda mais, as relações contratuais, formais e burocráticas que assim garantam uma lisura dos atos públicos e, em tempo, reforcem os princípios da eficiência e eficácia aos quais se espera na execução de atividades encampadas na máquina pública – nesse caso, considerando os eventos de grande porte como um marco para tais demandas. O Carnaval de Salvador realizado em 2016 é apenas um evento singular de muitos outros pelos quais a capital baiana se tornou referência na congregação das maiores atividades públicas, sobretudo de rua, em todo o país – ainda há alguns que as integram à categoria de "os maiores eventos de rua do mundo". Há que se concordar sobre o ineditismo que a edição de 2016 figurou no campo de representações para todos os agentes envolvidos – desde comerciários ambulantes às entidades, órgãos públicos e empresas gigantescas em questão. Logo, requerendo, estes eventos, de mecanismos e ferramentas procedimentais de maior respaldo técnico e legal que possam mitigar impactos dos efeitos negativos das relações contratuais entre tomadores e prestadores de serviço, bem como, facilitar a integração dos agentes envolvidos com base em padronizações de procedimentos que garantam equidade de direitos e deveres para todos.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 16/16

Considerando que o Município do Salvador está inserido na região Nordeste e que esta, segundo o Ministério da Saúde, possui uma grande incidência de foco de doenças causadas por mosquitos Aedes Aegypti e Aedes Albopictus; (http://combateaedes.saude.gov.br/noticias/317-governo-federal-mobiliza-220-mil-militares-para-orientar-a-populacao / 15/02/2016 as 17:29h)
considerando que é imprescindível a cooperação da população, no tocante a adoção de medidas simples que venham a eliminar recipientes que acumulem água parada, assim como 'pratinhos' com vasos de planta, lixeiras, baldes, ralos, calhas, garrafas, pneus, brinquedos, entre outros;
considerando que, até o momento, sabe-se que o Aedes Aegypti e os mosquitos Aedes Albopictus são causadores de patologias clínicas pelas quais o Zikavírus é apontado, dentre outras doenças, como responsável pela microcefalia em crianças recém-nascidas – considerando, ainda, a prevalência de relatórios oficiais do Ministério da Saúde (MS) e Fundação e Instituto Oswaldo Cruz (Fiocruz), atestando os nexos de causalidade destas patologias;
considerando que o combate aos mosquitos Aedes Aegypti e aos mosquitos Aedes Albopictus, transmissores da Dengue, Chikungunya e Zika já se tornou um caso de saúde pública, é imperioso que haja medidas de prevenção contra a doença;
considerando que o Governo Federal tem realizado uma grande mobilização nacional no combate e controle de reprodução à proliferação de mosquitos causadores da Dengue, Chikungunya e Zika, através da participação de 220 mil militares do Exército, Marinha, Aeronáutica, no afã de que esses auxiliem os profissionais de endemias dos estados e município na eliminação dos focos de mosquitos;
considerando que as questões relacionadas à pasta de Meio-Ambiente também são de competência dos municípios, previstas, inclusive, no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), e, mais abrangente, na Lei Orgânica do Município do Salvador, no intuito de eliminar ou reduzir os riscos de doenças, conforme se depreende:
Art. 204. A saúde é direito de todos e dever do Município que integra com a União e o Estado o Sistema Único Descentralizado de Saúde, cujas ações e serviços públicos, na sua circunscrição territorial, são por ele dirigidos, objetivando:
I - o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade e a eliminação ou redução do risco de doenças ou outros agravos à saúde;
II - o acesso universal e igualitário às ações e serviços, para a promoção, proteção e recuperação e reabilitação da saúde, observadas as necessidades específicas dos diversos segmentos da população;
III - o atendimento integral, com prioridade para ações preventivas sem prejuízo dos serviços assistenciais;
[...]
Considerando que o Poder Público municipal também está inserido no contexto de combate aos mosquitos transmissores da Dengue, Chikungunya e Zikavírus, e que as ações descentralizadas de saúde indicam aos estados e município a responsabilidade destes entes nas questões de ordem pública que assim envolvem o tema; considerando-se que esta é uma das diretrizes centrais que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), desde a sua criação, conforme prevê a Lei 8080/90, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências". Considerando-se que o país ainda passa por uma Reforma Brasileira Sanitária (RBS) e que os princípios e diretrizes do SUS ainda precisam ser concretizados para a promoção de uma saúde plena à população, logo, as condições sanitárias (diga-se, de saneamento básico também) da população têm estritas relações com a saúde pública, quando se avoca o papel dos estados e municípios nesta empreitada, conforme alude o artigo 7º, inciso IX, alíneas a e b, e o inciso X, senão, vejamos:
Art. 7º - As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:
[...]
IX – descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:
a) Ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;
b) Regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde.
X – Integração em nível executivo das ações de saúde, meio-ambiente e saneamento básico;
[...]
Considerando-se que as políticas públicas devem ser pensadas, estruturadas e executadas de modo integrado com várias esferas e setores da administração pública e, no caso em questão, busca-se um incentivo à população pelas contribuições com as campanhas de combate às endemias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para implantação do programa educacional de combate aos mosquitos transmissores da Dengue, Chikungunya e Zikavírus, utilizando o selo de identificação "Minha Casa Sem Mosquito". Cada imóvel visitado por profissionais de endemias deverá receber um selo que refletirá as condições do local visitado, de acordo com a sinalização respectiva de cada cor padronizada para tal programa: o selo verde é para os imóveis que estão limpos sem água parada, sem lugares para procriação do mosquito, ou seja, estão "plenamente" regulares; o amarelo é sinal de alerta para possíveis criatórios, sugerindo ao agente e à população que o local ainda precisa de cuidados moderados para ser sanado; e o vermelho para locais onde foram encontradas larvas do Aedes Aegypti e dos mosquitos Aedes Albopictus, ou seja, determinados como "em situação crítica". Como todo plano requer monitoramento e avaliação, uma vez que a fase de desenvolvimento já é a própria sinalização, nesse caso, os agentes de endemias deverão fazer a atualização dos mapeamentos conforme as alterações de sinalização que, gradualmente, podem mudar (do vermelho para o verde, do amarelo para o vermelho, do vermelho para o amarelo – e, assim, sucessivamente), de acordo com os critérios técnicos atribuídos pela equipe de saneamento e saúde em cada visita periódica aos domicílios da Cidade do Salvador. A medida representa um ato público de acompanhamento pelos técnicos, como também, de participação da população na execução de políticas públicas, cumprindo este princípio fundamental de estruturação do próprio SUS e da Saúde Pública no Brasil.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

ATA

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR KIKI BISPO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA

Compareceram os Senhores vereadores ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEMÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ANTÔNIO MÁRIO, ARNANDO LESSA, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLAUDIO TINOCO, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, ELIEL, EUVALDO JORGE, EVERALDO AUGUSTO, GERALDO JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, ISNARD ARAÚJO, J. CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KÁTIA ALVES, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRINHO PEPÊ, SABÁ, SÍLVIO HUMBERTO, TOINHO CAROLINO, VADO MAL ASSOMBRADO, VÂNIA GALVÃO e WALDIR PIRES. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 45/16 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado; Comunicado do Senado Federal referente ao Ofício n. 206/15; Ofício n. 26/15 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Ofício n. 5/16 da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Salvador (PMS), encaminhando cópias de convênios e termos aditivos; Ofício n. 2.129/15 da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia; Ofício n. 15/16 da Superintendência de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia; Comunicações Internas n.s 75/15, 1 e 4/16 do Gabinete da Presidência da CMS, encaminhando ofícios da Secretaria de Relações Institucionais da PMS e da Secretaria Particular do Governador; Ofício Protocolo e Envio n. 2/16 da CMS, encaminhando ofícios da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia; Ofício Protocolo e Envio n. 3/16 da CMS, encaminhando ofícios da Secretaria da Educação da PMS, da Secretaria Municipal de Mobilidade, da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (Limpurb); o Ofício n. 9/16 do Gabinete do Prefeito, devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 314, 324, 422 e 429/15, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 9.010 a 9.013/16; e o Ofício n. 10/16 do Gabinete do Prefeito; devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 302, 309, 311, 318, 334, 338, 353, 373, 420, 424, 435, 436, 437, 439, 442 e 452/15, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 8.994 a 9.009/16; Ofício n. 151/15 do Gabinete do Prefeito, devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 123, 317, 257, 276, 300, 304, 312, 313, 316, 320, 322, 333, 336, 342, 343, 348, 350, 355, 358, 361, 363 e 364/15, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 8.931 a 8.952/15; Ofício n. 154/15 do Gabinete do Prefeito, devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 397, 294 e 445/15, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 8.953 a 8.955/15; Ofício n. 158/15 do Gabinete do Prefeito, devolvendo ao autógrafos dos Projetos de Lei n.s 384, 385, 408, 409 e 413/15, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 8.956 a 8.960/15; Ofício n. 1/16 do Gabinete do Prefeito, devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 325 e 268/15, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 8.961 e 8.962/15; Ofício n. 3/16 do Gabinete do Prefeito, devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 132, 274, 284, 340, 371 e 414/15, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 8.963 a 8.968/16; Ofício n. 7/16 do Gabinete do Prefeito, devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 299, 125, 179, 298, 305, 306, 308, 310, 321, 335, 369, 372, 375, 378, 387, 388, 399, 401, 407 e 410, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 8.969 a 8.988/16; e Ofício n. 12/16 do Gabinete do Prefeito, devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 360, 346, 354, 315 e 376/15, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 8.989 e 8.993/16; Vetos n.s 1 a 4/16 do Executivo Municipal; Mensagem n. 1/16 encaminhando o Projeto de Lei n. 19/16 do Executivo Municipal; Projetos de Lei n.s 1 a 8/16 do vereador Léo Prates e 9 a 18/16 do vereador Orlando Palhinha, Projetos de Resolução n.s 1/16 do vereador Léo Prates e 2/16 do vereador Orlando Palhinha; Projetos de Indicação n.s 1 a 4/16 do vereador Léo Prates; Moções n.s 1 a 3/16 do vereador Léo Prates; Requerimentos n.s 1/16 do vereador Arnando Lessa, 2 a 11/16 da vereadora Vânia Galvão e 12 a 30/16 do vereador Joceval Rodrigues. Terminada a leitura do Expediente, pela ordem, o vereador Henrique Carballal pediu que fosse registrada nos anais da Casa a entrega do relatório das atividades da Ouvidoria no ano de 2015, do qual constava o encaminhamento de 71,42% dos 182 casos recebidos, índice bem superior ao registrado no ano anterior, de 37,69%, o que assinalava um crescimento de 80,56%. Explicou ter havido aumento das solicitações baseadas nas leis de acesso à informação – 40 pedidos, contra 12 do ano anterior. Pela ordem, o vereador Léo Prates observou ser a primeira sessão baseada no novo Regimento Interno (RI), o qual prevê a inscrição do Pinga-Fogo pelo painel, e pediu à Diretoria Legislativa (Direl) que procedesse para que assim fosse feito. O senhor presidente Geraldo Júnior esclareceu que, enquanto o painel não estivesse pronto para esse registro, seria mantida a inscrição como vinha sendo feita. Pela ordem, o vereador Moisés Rocha parabenizou o vereador Henrique Carballal pelos resultados da Ouvidoria e anunciou que a ela dirigiria a queixa de um artista a respeito do Conselho Municipal do Carnaval (Comcar). Pela ordem, o vereador Isnard Araújo convidou a bancada Independente para reunião na próxima quarta-feira, às 16h, e o vereador Leandro Guerrilha associou-se ao vereador Moisés Rocha. No **Pinga-Fogo**, o vereador Kiki Bispo disse que o Carnaval o surpreendeu positivamente, sendo um espaço democrático; parabenizou o empenho da equipe da Prefeitura; declarou ser a favor de investimento privados, observando que recursos públicos antes gastos com a festa agora podem ser investidos em Saúde e destacando sua autossuficiência. Em seguida, lamentou que São Caetano tenha ficado de fora do Carnaval porque o Governo do Estado não disponibilizou efetivo da Polícia Militar (PM) para o bairro, e declarou sua insatisfação com o fato de, por outro lado, o Governo ter patrocinado escola de samba no Rio de Janeiro. Em aparte, o vereador Léo Prates considerou inacreditável a declaração de que a Bahiagás, companhia responsável pelo patrocínio, não é Governo; e o vereador Orlando Palhinha disse que o sucesso do Carnaval é prova da competência da Prefeitura, a quem parabenizou. Em comunicação inadiável, a vereadora Vânia Galvão informou que a vereadora Aladilce Souza era a nova líder da Oposição e o vereador Sílvio Humberto, o vice-líder, pelo quê os parabenizou, e agradeceu ao vereador Luiz Carlos Suica pelo trabalho realizado em 2015; o vereador Geraldo Júnior desejou boa sorte à nova líder e registrou a posse da nova diretoria da Associação dos Magistrados da Bahia (AMAB), ocorrida no último dia 12, parabenizando o juiz Freddy Carvalho Pitta Lima e o desembargador Mario Augusto Albiani Alves Júnior. O senhor presidente observou o frequente uso de questões de ordem e comunicações inadiáveis para realizar pronunciamentos e pediu que o Pinga-Fogo fosse respeitado. Em comunicação inadiável, o vereador Léo Prates saudou a nova líder da Oposição; associou-se ao registro da posse na AMAB; sugeriu o limite, por sessão, de uma comunicação inadiável por vereador; e informou o falecimento da escritora Myriam Fraga, diretora da Fundação Casa de Jorge Amado, pelo quê pediu um minuto de silêncio, o que foi observado. O senhor presidente Claudio Tinoco explicou que o art. 136 do novo RI prevê a possibilidade de vereador pedir discussão e limita a dois minutos a comunicação inadiável. Pela ordem, o vereador Moisés Rocha associou-se quanto à vereadora Aladilce Souza e ao passamento de Myriam Fraga, e pediu à Direl um parecer sobre o tempo partidário do PT, que foi diminuído pela metade, defendendo que o tempo é determinado pela quantidade de parlamentares que o partido elege, independentemente de mudanças posteriores. O senhor presidente declarou que recebia seu pleito. Em comunicação inadiável, o vereador Euvaldo Jorge lamentou a morte de dois amigos, um deles vítima de explosão de gás. Em comunicação inadiável, o vereador Arnando Lessa elogiou o trabalho da Secretaria de Segurança Pública (SSP) do Estado e anunciou Honraria da Casa ao titular da pasta, Maurício Barbosa. O vereador Leandro Guerrilha desejou boa sorte à imprensa, lembrando que 2016 será muito importante para a Cidade; parabenizou o prefeito pelo Carnaval, afirmando que ele mostrou ter sensibilidade ao dar à imprensa melhor estrutura para trabalhar e ao fazer uma festa para o povo; e chamou a atenção do vereador Duda Sanches para o *zika virus*, declarando contar com sua ajuda para combatê-lo. Em aparte, o vereador Geraldo Júnior disse que o Carnaval sem cordas é de grande importância para a Cidade e comentou sobre os bons resultados obtidos pela PM na festa; e o vereador Duda Sanches disse que o orador podia contar com seu apoio. O orador concluiu pedindo mais paz e considerando a segurança do Carnaval positiva, embora ainda precária. Em comunicação inadiável, o vereador Gilmar Santiago associou-se às saudações à nova líder da Oposição, afirmando que a alternância na liderança demonstra que na Oposição há pluralidade. O vereador Henrique Carballal parabenizou a gestão do prefeito ACM Neto pelo Carnaval, mencionando a democratização da festa, que também aconteceu em onze bairros. Comentou sobre a iniciativa do Governo do Estado de levar às ruas grandes artistas, com altos cachês, para se apresentar sem cordas no Carnaval, e sobre a declaração do Governo de que esses cachês foram pagos por empresa privada, o que, a seu ver, demonstra uma confusão entre o que é público e privado. Também comentou sobre o patrocínio do Governo à escola de samba carioca Estação Primeira de Mangueira, enquanto blocos afros têm dificuldade para sair no Carnaval de Salvador, mencionando o Filhos de Gandhy, que teve redução do patrocínio da Caixa. Criticou que o Governo tivesse buscado disputar politicamente com a Prefeitura e afirmou ser preciso olhar para o Carnaval nos bairros, lembrando o caso de São Caetano. Em aparte, o vereador Gilmar Santiago mencionou declaração do prefeito de que não se faz Carnaval sem o apoio do Governo; por essa razão, considerou destoante o discurso do orador; e disse que os blocos afros tiveram apoio através de programa governamental. O orador respondeu que o apoio a que se referiu o prefeito é a atuação da PM, cuja eficiência ressaltou. O senhor presidente pediu cuidado para não se estenderem pronunciamentos devido a concessão de apartes. Foram promulgadas as Resoluções n.s 2.462 a 2.483/16. Em comunicação inadiável, o vereador Hilton Coelho parabenizou a vereadora Aladilce Souza; informou oficina do Ministério Público (MP) sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) no dia seguinte, às 14h, pedindo a presença dos demais edis, e assembleia dos professores municipais na semana seguinte. O senhor presidente informou que o presidente Paulo Câmara já havia orientado os vereadores a participarem dessas oficinas. O vereador Moisés Rocha opinou que a discussão sobre o Carnaval não fosse pautada pelos antagonismos entre Município e Estado, pois isso impedia que se enxergassem os problemas a serem sanados. Considerou que o Circuito Osmar acabou, tendo ele atestado pessoalmente a ausência de blocos no local, e pediu atuação para a revitalização do Carnaval do Centro, em lugar de se defender algum lado político. Criticou a Guarda Municipal por agressão a pessoas durante a festa, inclusive um idoso, e pediu debate sobre o patrocínio de uma cervejaria. Em aparte, o vereador Paulo Magalhães Júnior disse que o Carnaval cresceu e discordou das críticas feitas ao novo modelo, sobre o qual só ouve elogios. O orador afirmou que os elogios eram apenas de quem estava na Barra e nos camarotes, e não de quem foi ao Centro. Em comunicação inadiável, o vereador Everaldo Augusto também saudou a vereadora Aladilce Souza e associou-se ao vereador Euvaldo Jorge quanto a um dos amigos falecidos, que havia sido seu companheiro de trabalho e luta como bancário. O senhor presidente Geraldo Júnior explicou que o novo RI prevê o Pequeno e o Grande Expediente, ambos com duração limitada, e sugeriu contenção no uso das comunicações inadiáveis. Em comunicação inadiável, o vereador Leandro Guerrilha exibiu camisa alusiva à campanha sobre violência contra a mulher no Carnaval. O vereador Claudio Tinoco destacou a importância de se respeitar a voz do folião e comentou sobre o que considerou trunfos do prefeito para o sucesso do Carnaval: a escolha do tema, convidando todos a curtirem à rua, e a ampliação do modelo de captação de recursos privados, de forma transparente. Disse poder discutir sobre o conteúdo da festa em outras sessões e comentou sobre a questão da segurança e a falta de transparência nos recursos públicos do Governo do Estado, afirmando que a história do patrocínio à Mangueira precisa ser explicada. Nas **Representações Partidárias**, inicialmente ocupou a Tribuna a vereadora Aladilce Souza, que agradeceu as manifestações sobre sua assunção da liderança de Oposição, dizendo que se empenharia na função. Considerou o semestre especial, em razão do PDDU e da próxima eleição municipal. Afirmou que sua bancada não será sectarista e apenas exercerá a natural função fiscalizadora quanto ao Executivo, pelo bem da Cidade. Pediu debate sobre os problemas do Carnaval e destacou a atuação do Governo do Estado no evento, com investimentos de mais de 80 milhões, afirmando que Salvador não anda com as próprias pernas também com relação à festa, por depender das Secretarias estaduais de Segurança e Saúde. Considerou haver privatização do evento com a imposição do consumo da marca de cerveja patrocinadora, observando que patrocínio sempre houve no Carnaval, mas não de maneira autoritária. Em aparte, o vereador Gilmar Santiago associou-se e disse que os que criticam o apoio do Estado à escola de samba carioca tentam, com isso, escamotear os problemas apontados pela oradora, que pediu discussão sobre o modelo adotado para o Carnaval, considerando ser isso papel da Casa. Pela ordem, o vereador Paulo Magalhães Júnior indagou se a inovação regimental do "para discutir" seria apenas para as sessões de votação. O senhor presidente respondeu que a decisão sobre esse pedido é da Presidência e pediu a opinião do vereador Edvaldo Brito, que inicialmente alertou para que não se fizesse interpretação isolada dos dispositivos do RI, e explicou que o pedido de discussão era destinado ao processo legislativo, observando que, sem essa restrição, tudo poderia suscitar discussões. Em comunicação inadiável, o vereador Sílvio Humberto também saudou a vereadora Aladilce Souza, destacando o empoderamento feminino, e defendeu novo modelo de gestão do Carnaval, afirmando que seu financiamento não pode ser em forma de pirâmide. O vereador Léo Prates lembrou que São Caetano não teve Carnaval porque não lhe foi assegurado segurança pública e disse que a situação do circuito Osmar se deve à redução de investimentos, do Governo do Estado, no Carnaval Ouro Negro. Leu declaração do governador, na coluna *Tempo*

Presente, de que, para beneficiar laboratórios, alguns juízes especificam marca de remédio em suas decisões, mesmo havendo medicamento genérico disponível no Estado; considerou que o governador acusava juízes de corrupção; e questionou quem seriam esses juízes. Em aparte, o vereador Kiki Bispo disse que o fato precisa ser apurado e lembrou incidente havido na Fenagro, quando a Secretaria Municipal de Urbanismo (Sucom) embargou o evento e o governador, à revelia da lei, determinou a abertura do espaço. O orador considerou haver uma perseguição ao Judiciário e lembrou o corte de verbas do Poder realizado pelo Governo. Em aparte, o vereador Odiosvaldo Vigas lembrou que o cidadão tem direito à vida e afirmou que os juízes nada mais fazem que tentar garantir esse direito em meio a um sistema de saúde falido. O orador disse que os juízes merecem ser parabenizados pois fazem o que o Estado não faz e que o governador deveria vir à público dizer quem são esses juízes ou se desculpar pela declaração. Pela ordem, o vereador Leandro Guerrilha solicitou prorrogação da Sessão por 30 minutos. O vereador Geraldo Júnior voltou a mencionar a posse da nova diretoria da AMAB; considerou que a declaração do governador foi infeliz, pois os juízes auxiliam na preservação de direitos fundamentais; e pediu que o secretário de saúde municipal, cujo trabalho elogiou, desse ainda mais atenção ao setor, ante os atuais graves problemas. Em apartes, o vereador Moisés Rocha disse que o sistema de saúde da Petrobras tenta reduzir custos de tratamentos e que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é quem diz que o Judiciário baiano é o pior do País; o vereador Paulo Magalhães Júnior considerou que o orador fez justiça sobre o Carnaval, a segurança pública e o secretário de saúde; e o vereador Claudio Tinoco lembrou que há muito tempo não se convocava o Exército para atuar pela saúde, desejando que se acabasse com o mosquito. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza informou que o vereador Everaldo Augusto passou a ser a liderança do PcdoB; lamentou o assassinato do professor aposentado da Universidade Federal da Bahia (UFBA) Marcus Vinicius de Oliveira Silva, dizendo esperar resposta sobre os autores do crime e convidando todos para Sessão a ele dedicada, no dia 18; e considerou exitosa a campanha sobre a violência contra a mulher no Carnaval. O senhor presidente Kiki Bispo pediu que a alteração na liderança do PCdoB fosse formalizada segundo as regras da Casa. Em comunicação inadiável, o vereador Edvaldo Brito informou haver solicitado Sessão Especial sobre os 70 anos da UFBA para o dia 7 de abril, e que o mesmo também tinha sido solicitado pelo vereador Hilton Coelho, porém em momento subsequente. Manifestou seu pesar e sua emoção pelo falecimento de Myriam Fraga, comentando sobre sua antiga amizade com a escritora, e pediu que a Casa comunicasse à sua família esse registro. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza contou que a vereadora Vânia Galvão tentou realizar um requerimento conjunto para Sessão sobre o aniversário da UFBA. O vereador Odiosvaldo Vigas afirmou que o Carnaval é do povo, mas sua realização necessita de parceria com o setor privado, sobretudo num país que carece de reforma tributária. Defendeu o papel do capital na vida social, em lugar de se usarem recursos do estado. O vereador Arnando Lessa disse não ter faltado apoio financeiro da Caixa aos Filhos de Gandhy, que arrecadaram 500 mil só com patrocínios, mesmo assim tendo recebido subsídios públicos. Lembrou a gestão da ex-prefeita Lídice da Mata, pioneira em incentivar a disputa de mercado entre duas marcas de cerveja, sem impor o consumo de ambas, algo muito diferente do monopólio atualmente instituído para o Carnaval. Considerou haver prejuízo a essa marca patrocinadora, pela rejeição criada em relação a ela, e a consequente valorização das demais marcas, e refutou a comparação desse formato de patrocínio ao que rege a Arena Fonte Nova. Sobre a fala do vereador Léo Prates, explicou que, nas decisões judiciais, deveria constar a composição e não a marca dos medicamentos, e disse que o Município costuma indicar marcas de remédio nas suas unidades de pronto-atendimento (UPAs), lembrando caso envolvendo próteses. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza disse haver decisões que indicam medicamentos sem o aval do Ministério da Saúde. Pela ordem, o vereador Moisés Rocha pediu reposição do tempo do PT enquanto não houvesse definição sobre seu pleito acerca do assunto. O senhor presidente Kiki Bispo respondeu que a ideia por ele sustentada é uma prática do Congresso Nacional e que o tema seria levado à reunião do Colégio de Líderes. O vereador Léo Prates considerou que sua fala foi desvirtuada e voltou a ler a declaração do governador sobre os juízes. Em seguida, lembrou que a zona de exclusão, na Copa do Mundo, foi aprovada por todos os edis, à exceção de Edvaldo Brito e Hilton Coelho, e que, à época do evento, houve perseguição da PM a ambulantes, refutando a lógica de que Estado pode, mas Prefeitura não, e mencionou a doação de terreno e a entrega da Ceasinha a cervejaria, sem concorrência pública. Pela ordem, o vereador Moisés Rocha indagou se havia nova regra para *quorum* de sessão no RI atual. O senhor presidente leu artigo do RI segundo o qual a suspensão de sessão por falta de *quorum* deve respeitar a conclusão de quem faz uso da palavra. Pela ordem, o vereador Edvaldo Brito disse que, sobre o assunto, havia acordo não-explícito entre edis quanto a permanecer no Plenário mesmo sem o quantitativo previsto para tanto. O vereador Claudio Tinoco explicou que o modelo de patrocínio adotado pela Prefeitura ocorre em todo o Mundo e é bem feito em Salvador. Disse que não é contrário ao que ocorre na Ceasinha e pediu que a posição adotada por cada um fosse assumida. Informou que torcedores do Esporte Clube Bahia reclamaram não só da marca da cerveja como do preço pedido na Arena Fonte Nova; lembrou do apelido Brahma dado ao ex-presidente Lula, afirmando que com ele é que deveriam se preocupar; disse que o que interessa é transparência na realização de concorrência pública e que o governador não pode atribuir à Bahiatursa a resposta sobre o patrocínio à Mangueira. Pela ordem, o vereador Moisés Rocha questionou por que foi solicitada a prorrogação da Sessão e por que o pedido não foi submetido ao Plenário. O senhor presidente Kiki Bispo respondeu que houve submissão; o vereador Moisés Rocha perguntou qual é o *quorum* para aprovação; o senhor presidente respondeu que era maioria simples; o vereador replicou que iria discutir o fato, e o senhor presidente, que muitas questões seriam esclarecidas na reunião do Colégio de Líderes. O vereador Henrique Carballal reafirmou que os Filhos de Gandhy não tiveram apoio financeiro e disse que os que defendem o modelo de patrocínio do Estado não poderiam falar do modelo adotado pela Prefeitura. Em aparte, o vereador Claudio Tinoco lamentou a situação em que foi provocado pelo vereador Gilmar Santiago. O orador reiterou a defesa do patrocínio dado ao Carnaval e afirmou que ele garantiu recursos que o Estado forneceu a menos, por apoiar o Carnaval em outro estado. Disse haver incômodo com o êxito da festa e comparou os recursos de cervejarias recebidos anteriormente, que chegaram ao máximo de 4 milhões, aos atuais, que somam 25 milhões. Em aparte, o vereador Claudio Tinoco questionou por que só neste momento se fazia celeuma com o patrocínio, que já tinha sido implementado antes, e disse que a Oposição fazia defesa da marca de cerveja concorrente, que já havia estado no Carnaval. Em aparte, o vereador Moisés Rocha disse que a marca concorrente havia desistido do Carnaval e que supunha que o mesmo seria feito pela atual patrocinadora. Pela ordem, o vereador Edvaldo Brito observou que, pelo RI, a Sessão duraria 120 minutos, e que o pedido de dilação feito pelo vereador Leandro Guerrilha só se aplicaria a votações, para evitar interrupções no respectivo processo. Em razão disso e pelo decurso do tempo, o senhor presidente Kiki Bispo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Aladilce Souza, Euvaldo Jorge, Léo Prates e Toinho Carolino.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO Nº 110/2016 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o Programa Nova Geração da Câmara Municipal de Salvador, buscando incentivar a formação educacional dos Servidores, Cargos em Comissão e Vereadores e de seus filhos.

Art. 2º. O Programa Nova Geração, visa desenvolver, oportunizar e incentivar os beneficiários através de ações conjuntas com Instituições de Ensino privadas, com a promoção de descontos nas mensalidades em favor dos Servidores, Cargos em Comissão e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR e seus dependentes legais, em: cursos de ensino fundamental e médio; cursos técnicos profissionalizantes; cursos preparatórios para vestibular; cursos preparatórios para concursos públicos; cursos de nível superior (graduação, extensão, especialização, mestrado e doutorado); cursos tecnológicos; e cursos de idiomas, de acordo com o ramo de atividade educacional desenvolvida e ofertada por cada Instituição de Ensino.

Art. 3º. O Programa Nova Geração será viabilizado através de convênios celebrados entre a Câmara Municipal de Salvador e Instituições de Ensino privadas, domiciliadas no Município de Salvador e Região Metropolitana, com a finalidade de beneficiar os Servidores, os Cargos em Comissão e Vereadores e seus respectivos filhos, com a concessão de descontos nas mensalidades.

Parágrafo único – As normas e condições para a concessão dos benefícios previstos no Programa serão fixados no respectivo Termo de Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Salvador e a Instituição de Ensino.

Art. 4º. Serão beneficiários do Programa Nova Geração: os Servidores do quadro de pessoal efetivos; os ocupantes de Cargos em Comissão no exercício do cargo; e os Vereadores, no exercício do mandato eletivo.

Parágrafo único: O Programa abrangerá também os filhos dos respectivos beneficiários, desde que estejam cadastrados no Programa e devidamente matriculados nas Instituições de Ensino que sejam conveniadas à Câmara.

Art. 5º. Os servidores interessados em participar do Programa Nova Geração deverão cadastrar-se no Banco de Dados a ser instituído pela Coordenação de Recursos Humanos, através do Setor competente, comprometendo-se com o cumprimento das normas pertinentes.

Art. 6º. As Instituições de Ensino interessadas em firmar o Convênio com esta Câmara Municipal de Salvador deverão realizar previamente um Cadastro junto a Coordenação de Recursos Humanos, através do Setor competente.

Art. 7º. Perderá o direito aos benefícios oriundos do Programa Nova Geração os beneficiários do Programa descritos no art. 4º deste instrumento, que deixarem de possuir vínculo com a Câmara Municipal de Salvador.

Art. 8º. A Coordenação de Recursos Humanos, através do Setor competente, será responsável pela gestão do Programa, cabendo à Diretoria Administrativa fornecer todo suporte para a operacionalização do mesmo.

Art. 9º. Fica revogado o Ato da Mesa Diretora nº 1.718/2005, publicado no DOL de 02/12/2005 que regulamentou o Programa Nova Geração em 2005.

Art. 10. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de fevereiro de 2016

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PDDU

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, com vistas a conferir maior transparência de seus atos, notadamente para assegurar a participação popular nas deliberações de interesse da de nossa capital, em estrita observância ao art. 40, § 4º, incisos I, II e III, e 43, da Lei nº10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), regulamentado pelos artigos 4º, incisos I, II e III, e 8º, incisos I, II, III, IV e V, da Resolução Concidades nº 25, de 18 de março de 2005, c/c os

arts. 80 e 110 da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA **a sociedade para participar da Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei nº 396/2015, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU do Município de Salvador, designada para o dia 03/03/2016, referente às Devolutivas - Propostas e Sugestões, a realizar-se às 8h e 30min., no auditório do Centro Cultural da Câmara Municipal, localizado na Praça Thomé de Souza, Centro.**

A Edilidade informa, ainda, que serão realizadas diversas Audiências Públicas com o desiderato de discutir o Projeto de Lei nº 396/2015 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU do Município de Salvador, com regimento e cronograma disponíveis no endereço eletrônico www.cms.ba.gov.br, para que a população soteropolitana e as entidades representativas dos diversos segmentos sociais possam agendar-se previamente.

Salvador, 19 de fevereiro de 2016

PAULO CÂMARA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PDDU

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, com vistas a conferir maior transparência de seus atos, notadamente para assegurar a participação popular nas deliberações de interesse da de nossa capital, em estrita observância ao art. 40, § 4º, incisos I, II e III, e 43, da Lei nº10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), regulamentado pelos artigos 4º, incisos I, II e III, e 8º, incisos I, II, III, IV e V, da Resolução Concidades nº 25, de 18 de março de 2005, c/c os arts. 80 e 110 da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA **a sociedade para participar da Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei nº 396/2015, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU do Município de Salvador, designada para o dia 07/03/2016, referente às Devolutivas - Propostas e Sugestões, a realizar-se às 8h e 30min., no auditório do Centro Cultural da Câmara Municipal, localizado na Praça Thomé de Souza, Centro.**

A Edilidade informa, ainda, que serão realizadas diversas Audiências Públicas com o desiderato de discutir o Projeto de Lei nº 396/2015 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU do Município de Salvador, com regimento e cronograma disponíveis no endereço eletrônico www.cms.ba.gov.br, para que a população soteropolitana e as entidades representativas dos diversos segmentos sociais possam agendar-se previamente.

Salvador, 19 de fevereiro de 2016

PAULO CÂMARA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PDDU

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, com vistas a conferir maior transparência de seus atos, notadamente para assegurar a participação popular nas deliberações de interesse da de nossa capital, em estrita observância ao art. 40, § 4º, incisos I, II e III, e 43, da Lei nº10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), regulamentado pelos artigos 4º, incisos I, II e III, e 8º, incisos I, II, III, IV e V, da Resolução Concidades nº 25, de 18 de março de 2005, c/c os arts. 80 e 110 da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA **a sociedade para participar da Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei nº 396/2015, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU do Município de Salvador, designada para o dia 08/03/2016, referente ao tema - Infraestrutura, equipamentos e serviços urbanos, a realizar-se às 8h e 30min., no auditório do Centro Cultural da Câmara Municipal, localizado na Praça Thomé de Souza, Centro.**

A Edilidade informa, ainda, que serão realizadas diversas Audiências Públicas com o desiderato de discutir o Projeto de Lei nº 396/2015 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU do Município de Salvador, com regimento e cronograma disponíveis no endereço eletrônico www.cms.ba.gov.br, para que a população soteropolitana e as entidades representativas dos diversos segmentos sociais possam agendar-se previamente.

Salvador, 19 de fevereiro de 2016

PAULO CÂMARA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PDDU

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, com vistas a conferir maior transparência de seus atos, notadamente para assegurar a participação popular nas deliberações de interesse da de nossa capital, em estrita observância ao art. 40, § 4º, incisos I, II e III, e 43, da Lei nº10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), regulamentado pelos artigos 4º, incisos I, II e III, e 8º, incisos I, II, III, IV e V, da Resolução Concidades nº 25, de 18 de março de 2005, c/c os arts. 80 e 110 da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA **a sociedade para participar da Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei nº 396/2015, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU do Município de Salvador, designada para o dia 10/03/2016, referente ao tema - Saúde, a realizar-se às 8h e 30min., no auditório do Centro Cultural da Câmara Municipal, localizado na Praça Thomé de Souza, Centro.**

A Edilidade informa, ainda, que serão realizadas diversas Audiências Públicas com o desiderato de discutir o Projeto de Lei nº 396/2015 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU do Município de Salvador, com regimento e cronograma disponíveis no endereço eletrônico www.cms.ba.gov.br, para que a população soteropolitana e as entidades representativas dos diversos segmentos sociais possam agendar-se previamente.

Salvador, 20 de fevereiro de 2016

PAULO CÂMARA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PDDU

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, com vistas a conferir maior transparência de seus atos, notadamente para assegurar a participação popular nas deliberações de interesse da de nossa capital, em estrita observância ao art. 40, § 4º, incisos I, II e III, e 43, da Lei nº10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), regulamentado pelos artigos 4º, incisos I, II e III, e 8º, incisos I, II, III, IV e V, da Resolução Concidades nº 25, de 18 de março de 2005, c/c os arts. 80 e 110 da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA **a sociedade para participar da Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei nº 396/2015, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU do Município de Salvador, designada para o dia 12/03/2016, referente ao tema - Educação, a realizar-se às 8h e 30min., no auditório do Centro Cultural da Câmara Municipal, localizado na Praça Thomé de Souza, Centro.**

A Edilidade informa, ainda, que serão realizadas diversas Audiências Públicas com o desiderato de discutir o Projeto de Lei nº 396/2015 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU do Município de Salvador, com regimento e cronograma disponíveis no endereço eletrônico www.cms.ba.gov.br, para que a população soteropolitana e as entidades representativas dos diversos segmentos sociais possam agendar-se previamente.

Salvador, 20 de fevereiro de 2016

PAULO CÂMARA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PDDU

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, com vistas a conferir maior transparência de seus atos, notadamente para assegurar a participação popular nas deliberações de interesse da de nossa capital, em estrita observância ao art. 40, § 4º, incisos I, II e III, e 43, da Lei nº10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), regulamentado pelos artigos 4º, incisos I, II e III, e 8º, incisos I, II, III, IV e V, da Resolução Concidades nº 25, de 18 de março de 2005, c/c os arts. 80 e 110 da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA **a sociedade para participar da Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei nº 396/2015, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU do Município de Salvador, designada para o dia 15/03/2016, referente ao tema - Habitação, a realizar-se às 8h e 30min., no auditório do Centro Cultural da Câmara Municipal, localizado na Praça Thomé de Souza, Centro.**

A Edilidade informa, ainda, que serão realizadas diversas Audiências Públicas com o desiderato de discutir o Projeto de Lei nº 396/2015 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU do Município de Salvador, com regimento e cronograma disponíveis no endereço eletrônico www.cms.ba.gov.br, para que a população soteropolitana e as entidades representativas dos diversos segmentos sociais possam agendar-se previamente.

Salvador, 20 de fevereiro de 2016

PAULO CÂMARA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PDDU

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, com vistas a conferir maior transparência de seus atos, notadamente para assegurar a participação popular nas deliberações de interesse da de nossa capital, em estrita observância ao art. 40, § 4º, incisos I, II e III, e 43, da Lei nº10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), regulamentado pelos artigos 4º, incisos I, II e III, e 8º, incisos I, II, III, IV e V, da Resolução Concidades nº 25, de 18 de março de 2005, c/c os arts. 80 e 110 da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA **a sociedade para participar da Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei nº 396/2015, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU do Município de Salvador, designada para o dia 17/03/2016, referente às Devolutivas - Propostas e Sugestões, a realizar-se às 8h e 30min., no auditório do Centro Cultural da Câmara Municipal, localizado na Praça Thomé de Souza, Centro.**

A Edilidade informa, ainda, que serão realizadas diversas Audiências Públicas com o desiderato de discutir o Projeto de Lei nº 396/2015 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU do Município de Salvador, com regimento e cronograma disponíveis no endereço eletrônico www.cms.ba.gov.br, para que a população soteropolitana e as entidades

representativas dos diversos segmentos sociais possam agendar-se previamente.

Salvador, 20 de fevereiro de 2016

PAULO CÂMARA
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO CMS nº 5020934/CGR/2015

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.
OBJETO	Regular o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora ao Consumidor, segundo a modalidade tarifária Convencional, subgrupo A4, que se destina exclusivamente a utilização como insumo para o desenvolvimento da atividade 84.11-6-0 – Administração pública em Geral, para uso exclusivo do consumidor situada na Praça Municipal 203, no Município Salvador. Em razão da mudança de titularidade do contrato n°1324721, medidor n°.1010209840 para CMS.
BASE LEGAL	Art.24, inciso XXII, da Lei Federal n°.8666/93.
VALOR MENSAL	R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.016.2001 – 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA	21 de dezembro de 2015.
ASSINAM	Paulo Câmara – CMS Rafael Cezar Sardeiro e Bruno Matos de Lima – Contratada
TESTEMUNHAS	Nubia Silva de Freitas Vinicius Carneiro

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS nº 037/2015

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. PR 00928/2015
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS
CONTRATADA	STÚDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência do contrato 037/2015 por mais 02 (dois) meses, sem ônus para contratante, contados a partir de 07 de fevereiro de 2016
BASE LEGAL	Art.24, X, da Lei Federal n° 8666/93.
DATA DE ASSINATURA	07/02/2016
ASSINAM	Paulo Câmara – CMS José Dirson Argolo – Contratada
TESTEMUNHAS	Vinícius Carneiro Matheus Caíque B. Nascimento

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Alteração de Programação de Férias

Cadastro	Servidora	Nº Processo
6023	Catarina Queiroz	163/2016

ASSUNTO: **Licença Especial para Usufruir**

Cadastro	Servidora	Nº Processo	QUINQUÊNIO	Período
2008	Miriam de Oliveira Rocha Barreiros	125/2016	6º	01/03/16 a 29/04/16 (60 dias)

RESUMOS DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº	: 01/2016
PROCESSO CMS	: 02061/2015
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA	:INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INP LTDA. CNPJ nº. 10.498.974/0001-09
OBJETO	: Inscrição de 03 (três) servidores no "11º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS".
VALOR TOTAL	: R$ 11.955,00 (Onze mil novecentos e cinquenta e cinco Reais)
BASE LEGAL	: Art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 01.031.016.207900 – 33.90.39
AUTORIZAÇÃO	: 22/02/2016

RESUMOS DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº	: 02/2016
PROCESSO CMS	: 01777/2015
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A. CNPJ nº. 13.504.675/0001-10
OBJETO	: Prestação dos serviços de fornecimento de água e esgoto sanitário para CMS/BA, por um período de 60 meses.
VALOR ESTIMADO	: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
BASE LEGAL	: Art. 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 01.031.016.200132 – 33.90.39
AUTORIZAÇÃO	: 22/02/2016

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador www.facebook.com/camaradesalvador



Acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

twitter.com/camarasalvador

facebook.com/camaradesalvador

